# DECRETO MUNICIPAL N° 3263, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

***Atualiza o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Água Boa – UPFM-AB.***

**MAURO ROSA DA SILVA,** Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 72, VI, da Lei Orgânica e Lei Complementar N° 123 de 20 de dezembro de 2017 Código Tributário do Município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1° -** Fica atualizado o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Água Boa – **UPFM-AB**, nos termos do art. 332, da Lei Complementar nº 123/2017, em R$ 6,21 (seis reais e vinte um centavos).

**Art. 2° -** A atualização do valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Água Boa – UPFM-AB aplica-se mediante o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado dos últimos 12 (doze) meses em 3,55 conforme dados retirados do site http://www.portalbrasil.net/inpc.htm.

**Art. 3° -** Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 3128/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

**MAURO ROSA DA SILVA**
Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 17 de Dezembro de 2018.

**LUIZ OMAR PICHETTI**
Secretário Municipal de Administração